

ATOS OFICIAIS DO

12 DE MARÇO DE 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.533
DE 11 DE MARÇO DE 2010

ALTERA DISPOSITIVO E ANEXOS DO DECRETO Nº 5.229, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTA A PRÁTICA DESPORTIVA NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS. JOÃO PAULO PAPA TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.229, de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Quadro C - Voleibol, Futvôlei, Basquetebol e Beach Tennis.

Art. 2º Ficam alterados os Quadros "C" e "E" do Decreto nº 5.229, de dezembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Quadra C VOLEIBOL, FUTVÔLEI, BASQUETEBOL E BEACH

MÊS	Dias da Semana	Horário	Local
Janeiro a Dezembro(entidades autorizadas)	Todos os Dias	Liberado	Em toda a extensão da praia
Janeiro a Dezembro (demais interessados)	-----	-----	Somente com prévia autorização da SEMES

Obs.: nenhuma quadra pode ser montada a menos de 5m da guia do calçadão, por ser área reservada ao trânsito de veículos de serviço.

Quadra E FRESCOBOL

MÊS	Dias da Semana	Horário	Local
Dezembro a Março e Julho	Todos os Dias	Até às 9h00	Área que distar 100 metros de cada lado dos canais
Dezembro a Março e Julho	Todos os Dias	Após às 17h00	Liberado em toda extensão da praia
Demais meses	Todos os Dias	Até às 9h00 e após às 16h00	Liberado em toda extensão da praia

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de março de 2010.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrando no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2010.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chege do Departamento